

**EDITAL****PREGÃO (Eletrônico)****N.º 239/2022**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS (CARRINHO CONTÊINER MÓVEL, CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CPS, CARRINHO PARA FERRAMENTAS, CARRO PLATAFORMA, CARRINHO PORTA PALETS, GUINCHO HIDRÁULICO MÓVEL, KIT PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS, PALETEIRA, PLATAFORMA ELEVATÓRIA, PÓRTICO COM TALHA MANUAL, TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL E TRITURADOR ELÉTRICO GALHOS E RESÍDUOS) PARA AS UNIDADES SESI-SP E SENAI-SP.**

**NORMAS ESPECÍFICAS**

**Normas Específicas****1 Preliminares**

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, Entidades de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que fazem parte integrante deste Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Solicitação de Cotação de Preço
- Especificações Técnicas
- Relação dos locais de entrega

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI:

Serviço Social da Indústria (SESI), Departamento Regional de São Paulo.

SENAI:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Departamento Regional de São Paulo.

Superintendente:

Autoridade no âmbito do SESI.

Diretor Regional:

Autoridade no âmbito do SENAI.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

## 2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos para transporte de cargas (carrinho contêiner móvel, carrinho para transporte de CPS, carrinho para ferramentas, carro plataforma, carrinho porta palets, guincho hidráulico móvel, kit para transporte de máquinas, paleteira, plataforma elevatória, pórtico com talha manual, transpalete hidráulico manual e triturador elétrico galhos e resíduos) para as unidades SESI-SP e SENAI-SP, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.

2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI e do SENAI;

c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;

d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e

g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

## 3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), “*Acesso Identificado*”, onde se encontra o *link* para o

sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

- 3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.
  - 3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.
- 3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.
- 3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
  - 3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.
- 3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.
- 3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.
- 3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.
- 3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.
- 3.10. O equipamento cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.
- 3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.
- 3.12. A proposta deverá considerar garantia do equipamento, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, independentemente do local de entrega inicial.
  - 3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SESI-SP e ao SENAI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

- 3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, no fabricante.
- 3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do equipamento, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.
- 3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
- 3.16. É facultado ao SESI-SP e ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promoverem diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.
- 3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.
- 3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.
- 3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.
- 3.20. O SESI-SP e o SENAI-SP poderão por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.
- 3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.21.1. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações**

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha

do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SESI-SP e do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESI-SP e ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

### **3.23. Da Participação**

3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.23.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **4. Da Proposta no Sistema Eletrônico**

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22, e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

**4.1.2. A proposta deverá indicar:**

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
  - a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

**4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:**

- b. entrega dos equipamentos nas cidades indicadas, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP; e
- e. que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote.
- f. disponibilização de manual técnico em português do equipamento ofertado, quando solicitado pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, necessário para a realização da análise técnica;
- g. quando da análise técnica, havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos e esclarecimentos à empresa arrematante.

**5. Da Abertura das Propostas**

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

**6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas**

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- que apresentarem preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- que apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

<b>LOTES</b>	<b>REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE</b>	<b>REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE</b>
01	R\$ 0,01	R\$ 0,01
02	R\$ 0,01	R\$ 0,01
03	R\$ 0,01	R\$ 0,01
04	R\$ 0,01	R\$ 0,01
05	R\$ 400,00	R\$ 400,00
06	R\$ 0,01	R\$ 0,01
07	R\$ 0,01	R\$ 0,01
08	R\$ 0,01	R\$ 0,01
09	R\$ 0,01	R\$ 0,01
10	R\$ 0,01	R\$ 0,01
11	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
12	R\$ 0,01	R\$ 0,01
13	R\$ 0,01	R\$ 0,01
14	R\$ 0,01	R\$ 0,01
15	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

#### **6.4. Avaliação das Propostas**

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificada pelo Sr. Superintendente do SESI-SP e Diretor Regional do SENAI-SP.

## 6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, **seguindo as** instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.

6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: [michele.stefani@sesisenaisp.org.br](mailto:michele.stefani@sesisenaisp.org.br):

- a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:
- as especificações dos equipamentos ofertados;
  - características técnicas;
  - acessórios normais;
  - marca;
  - modelo e/ou referência;
  - prazo de entrega (deve ser definido pelo proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
  - prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
  - condições de pagamento.
- b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 1 (um) dia útil após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
- d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
- e. documentos comprobatórios da origem dos equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes;
- f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.

6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do equipamento ofertado pela proponente, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não seja retirada no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP se reservam o direito de definir um destino a ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta ou não a apresentar ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

## **7. Da Habilitação**

### **7.1 Documentos para Habilitação:**

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.

#### **7.1.2. Regularidade Fiscal:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

**Obs.:** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SESI-SP e o SENAI-SP não se responsabilizarão pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

## **8. Dos Recursos**

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

## **9. Da Homologação**

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do SESI-SP e Diretor EDITAL APROV. PELA GSJ PROC. 064048-002-01 – 27/12/10 12 PE 239/2022 – EQUIPAMENTO

Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

## **10. Da Contratação**

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: [www.sesisp.org.br](http://www.sesisp.org.br) e/ou [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br). Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para [cadastro@sesisenaisp.org.br](mailto:cadastro@sesisenaisp.org.br).

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão desclassificar a proponente vencedora, caso tenham conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

## **11. Do Recebimento e garantia dos materiais**

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o equipamento, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

Eventuais alterações nas características do equipamento a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SESI-SP e do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no equipamento através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP e ao SENAI-SP.

11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos, inclusive durante o período de garantia.

11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou e verificar o funcionamento do equipamento adquirido pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.

11.1.6. Notificar, por escrito, o SENAI-SP ou o SESI-SP, Supervisão de Compras e Licitações - SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: [michele.stefani@sesisenaisp.org.br](mailto:michele.stefani@sesisenaisp.org.br)), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O equipamento, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do SESI-SP e do SENAI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação por Cidade (locais de entrega)”, sem qualquer ônus para o SESI-SP e o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SESI-SP e do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) equipamento(s) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O equipamento que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SESI-SP e pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SESI-SP e o SENAI-SP poderão, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O equipamento recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o equipamento estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do equipamento, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do equipamento ao SESI-SP e ao SENAI-SP, devidamente consertado.

11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do equipamento em substituição e/ou, para devolução do equipamento do SESI-SP e do SENAI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.

11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SESI-SP e do SENAI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

## 12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

<b>Data da entrega dos equipamentos</b>	<b>25 dias após a entrega</b>	<b>Data do Pagamento</b>	<b>Dia da semana</b>
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

*Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).*

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do SESI-SP e do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

## 13. Das Penalidades

### 13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e o SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

## **13.2. À Contratada:**

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SESI-SP e o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP e ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SESI-SP e do SENAI-SP, ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **14. Casos Omissos**

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

Serviço Social da Indústria (SESI)  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Supervisão de Compras e Licitações - SCL

**CRONOGRAMA**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 239/2022

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS (CARRINHO CONTÊINER MÓVEL, CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CPS, CARRINHO PARA FERRAMENTAS, CARRO PLATAFORMA, CARRINHO PORTA PALETS, GUINCHO HIDRÁULICO MÓVEL, KIT PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS, PALETEIRA, PLATAFORMA ELEVATÓRIA, PÓRTICO COM TALHA MANUAL, TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL E TRITURADOR ELÉTRICO GALHOS E RESÍDUOS) PARA AS UNIDADES SESI-SP E SENAI-SP.

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Publicação do aviso	25/10/2022
Retirada do edital	A partir de 25/10/2022 (site: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> )
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	08/11/2022 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	08/11/2022 às 9h30

**Obs.:** Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.

Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites [www.sesisp.org.br](http://www.sesisp.org.br) e [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br).

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Pregoeiro(a) Michele Stefani, pelo telefone (11) 3146-7470, e-mail: [michele.stefani@sesisenaisp.org.br](mailto:michele.stefani@sesisenaisp.org.br)

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações - SCL

**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS  
INFORMAÇÕES** (usar papel timbrado da empresa)

Ao  
Serviço Social da Indústria (SESI)  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Supervisão de Compras e Licitações - SCL

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 239/2022**

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

<b>SÓCIOS E ADMINISTRADORES</b>	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

<b>DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

<b>DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE</b>		
Nome do Contador:		CRC:
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

<b>DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO</b> (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penas da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi-SP e do Senai-SP;
- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo e assinatura do representante legal)

**PROPOSTA**

**Processo:** 3000191400 **Edital:** 000000239/2022 **Tipo:** Pregão Eletrônico **Data:** 17.10.2022  
**Centro:** CFP-5.01 CAMPINAS  
**Grupo de Compradores:** COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SS - 06  
**Comprador:** MICHELE STEFANI **Telefone:** **E-mail:** michele.stefani@sesisenaisp.org.br

**Fornecedor:** **CNPJ:**  
**Endereço:** **E-mail Corporativo:**  
**CEP:** **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**  
**Contato:** **Telefone:** **E-mail de Contato:**

**LOTE - 01**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7004905	CARRINHO CONTÊINER MÓVEL 1000L			4	UN					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 02**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003489	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CPS 200KG			5	UN					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 03**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002589	CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/3 GAVETAS			32	UN					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 04**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	---------------	-----------	-------	------------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	---------------------	----------

0001	7000369	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO			5	PC					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 05**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO			32	PC					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 06**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001477	CARRO PLATAFORMA 800KG C/ABAS			5	UN					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 07**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7003491	CARRINHO PORTA PALETS			1	UN					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 08**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000522	GUINCHO HIDRÁULICO MÓVEL 1000KG			2	PC					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 09**

ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO /	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA
------	----	-----------	-------	----------	--------	------	----------------	------------	-------------	----------	----------

PRODUTO	REFERÊNCIA	ENTREGA
0001 7004417 KIT PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS	4 KIT	
<b>VALOR TOTAL</b>		

**LOTE - 10**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001468	PALETEIRA 3 TONELADAS			8	UN					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 11**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002068	PLATAFORMA ELEVATÓRIA INDIVIDUAL			6	UN					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 12**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002028	PLATAFORMA HIDRÁULICA ELEVADORA			2	PC					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 13**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000373	PÓRTICO C/TALHA MANUAL E CARRO TROLE			2	PC					
<b>VALOR TOTAL</b>											

**LOTE - 14**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7001472	TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL			6	UN					
VALOR TOTAL											

**LOTE - 15**

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7005046	TRITURADOR ELÉT. GALHOS E RESÍDUOS 15CV			8	UN					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

**OBSERVAÇÕES:**

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

\*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:****ID Produto: 7004905    Descrição: CARRINHO CONTÊINER MÓVEL 1000L**

7004905 - CARRINHO CONTÊINER MÓVEL 1000 LITROS

1 - OBJETIVO;

1.1 - CARRINHO CONTÊINER COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1000 LITROS PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS.

2 - NORMALIZAÇÃO: ABNT NBR 15911.

3 - CARACTERÍSTICAS;

3.1 - MATERIAL DE FABRICAÇÃO: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE PARA ALTA DENSIDADE;

3.2 - PROTEÇÃO EXTRA ANTIOXIDANTE E ANTI-UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8-UV8;

3.3 - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: MÍNIMO 1000 LITROS;

3.4 - CAPACIDADE DE CARGA: MÍNMO 400KG;

3.5 - DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA): 137X107X129CM;

3.6 - POSSUIR 02 PORTAS LATERAIS PARA RETIRADE DE MATERIAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60X70CM;

3.7 - COM 04 RODÍZIOS GIRATÓROS DE 200MM, 02 COM FREIOS DE ESTACIONAMENTO. FABRICADOS EM BORRACHA MACIÇA COM NÚCLEO EM POLIETILENO;

3.8 - GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO;

3.9 - POSSUI MUNHÃO TOTALMENTE EM AÇO COM PINTURA EPOXI PARA BASCULAMENTO EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA;

3.10 - POSSUIR DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS;

3.11 - PESO APROXIMADO: 50KG;

3.12 - COR: PRETO.

4 - REFERÊNCIA:

4.1 - GADOTTI PLA 54.

5 - GARANTIA;

5.1 - 12 MESES.

**ID Produto: 7003489    Descrição: CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CPS 200KG**

**1 - OBJETIVO:**

1.1 - CARRINHO COM DUAS PLATAFORMAS UTILIZADO DURANTE OS ENSAIOS DO LABORATÓRIO DE MATERIAIS CIMENTÍCIOS DO SENAI -SP;

1.2 - CARRINHO COM DUAS PLATAFORMAS, ROBUSTO UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE (CPS) CORPOS DE PROVA, BLOCOS ENTRE OUTROS MATERIAS;

**2 - NORMALIZAÇÃO:**

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTES, NO QUE FOR APLICÁVEL;

**3 - CARACTERÍSTICAS:**

3.1 - CARRINHO COM DUAS PLATAFORMAS COM ASSOALHO EM AÇO CARBONO, 4 ABAS LATERAIS EM CADA PLATAFORMA, COM CAPACIDADE DE 100 KG EM CADA PLATAFORMA;

3.5 - ESTRUTURA DE CANTONEIRA REFORÇADA;

3.5.1 - DEVERÁ POSSUIR CABO ( TIPO ALÇA) PARA LOCOMOÇÃO E TRANSPORTE;

3.5.2 - COM (04) QUATRO RODÍZIOS REFORÇADOS PARA CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 KG;

3.5.2.1 - ( 02) DOIS RODÍZIOS FIXOS DE 6" EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA;

3.5.2.2 - ( 02) DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 6" EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA;

**3.6 - DIMENSÕES:**

3.6.1 – COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 CM;

3.6.2 - LARGURA: 55 CM;

3.6.3 - ALTURA ALTURA DE VÃO LIVRE DE 80 CM;

3.6.4 – ALTURA DAS ABAS DE 15 CM.

3.7 - CAPACIDADE TOTAL 200 KG;

3.8 - TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA OU SIMILAR;

4 - SOLDA DA ESTRUTURA FEITA PELO SISTEMA MIG MAG;

4.1 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS

SEGUINTEDESCONTINUIDADES:

4.1.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

4.1.2 - PÓROS VISÍVEIS;

4.1.3 - CRATERAS;

4.1.4 - RESPINGOS;

4.1.5 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

4.1.6 - A SOLDA DEVE SER REALIZADA EM TODO CONTORNO DA PEÇA;

5 - GARANTIA DE 12 MESES;

6 - REFERÊNCIA:

6.1 - MARCA: PETRODIDÁTICA - MODELO: 26416 , MARCA: FORTEST -

MODELO:CARRINHO PARA TRANSPORTE OU EQUIVALENTE.

**ID Produto: 7002589    Descrição: CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/3 GAVETAS**

7002589 - CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/3 GAVETAS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - CONFECCIONADO EM CHAPA METÁLICA COM ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A

1,2MM;

1.1.2 - PUXADOR;

1.1.3 - 3 (TRÊS) GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS COM ROLAMENTOS E

CAPACIDADE DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 20KG;

1.1.4 - DEPÓSITO ABAIXO DAS GAVETAS COM PORTA DUPLA E DOBRADIÇAS

INTERNAS;

1.1.5 - SISTEMA DE FECHAMENTO DAS GAVETAS E PORTAS POR CHAVE;

1.1.6 - BANDEJA SUPERIOR REVESTIDA COM ACABAMENTO PLÁSTICO;

1.1.7 - DUAS RODAS FIXAS COM DIÂMETRO DE 5 A 6 POLEGADAS, NÚCLEO EM AÇO

ZINCADO E CAPACIDADE DE CARGA DE 100 KG;

1.1.8 - DUAS RODAS GIRATÓRIAS DE 5 A 6 POLEGADAS, NÚCLEO EM AÇO ZINCADO,

COM FREIO E CAPACIDADE DE CARGA DE 100 KG (SISTEMA DE FREIO PODE OPERAR

EM APENAS UMA

DAS RODAS);

1.1.9 - CANTOS ARREDONDADOS;

1.1.10 - CAPACIDADE DE CARGA TOTAL IGUAL OU SUPERIOR A 250 KG;

1.2 - DIMENSÕES:

1.2.1 - COMPRIMENTO DE 650 A 800MM;

1.2.2 - LARGURA DE 400 A 500MM;

1.2.3 - ALTURA DE 850 A 1000MM;

2 - ACABAMENTO:

2.1 - FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA BASE EPÓXI OU POLIURETANO NAS CORES

AZUL E CINZA;

3 – REFERÊNCIA:

3.1 – MARCA: FERCAR - MODELO: C06 OU EQUIVALENTE;

**ID Produto: 7000369    Descrição: CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO**

7000369 - CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - PLATAFORMA PLANA DE CHAPA GALVANIZADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM;

1.2 - COM QUATRO ABAS TUBULAR REMOVÍVEIS;

1.3 - EQUIPADO COM QUATRO RODAS DE AÇO COM ROLAMENTOS DE ESFERA;

1.4 - EQUIPADO COM PNEUS DE BORRACHA;

1.5 - CÂMARA DE AR COM BICOS PARA CALIBRAÇÃO;

1.6 - BRAÇO DE DIREÇÃO DIÂNTEIRO COM GIRO MÍNIMO 180º;

1.7 - SISTEMA DE TRAVAMENTO DE RODAS;

1.8 - CAPACIDADE DE CARGA 800 KG;

2 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

2.1 - PLATAFORMA: 1,50 X 0,80M;

2.2 -ALTURA: 1,20M;

2.3 - ALTURA DO PISO ATÉ A PLATAFORMA DO CARRINHO:0,45M;

2.4 - COMPRIMENTO DO BRAÇO DE DIREÇÃO: 1,10M;

**3 - ACABAMENTO:**

3.1 - PINTURA EPOXI;

**4- REFERÊNCIA:**

4.1 – MARCA: GADOTI – MODELO: GML 270 CHA P/C OU EQUIVALENTE.

**ID Produto: 7000370    Descrição: CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO**

7000370 - CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO

**1 - CARACTERÍSTICAS:**

1.1 - PLATAFORMA PLANA DE CHAPA GALVANIZADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM;

1.2 - EQUIPADO COM QUATRO RODAS DE AÇO COM ROLAMENTOS DE ESFERA OU ROLETE;

1.3 - EQUIPADO COM PNEUS DE BORRACHA;

1.4 - CÂMARA DE AR COM BICOS PARA CALIBRAÇÃO;

1.5 - BRAÇO DE DIREÇÃO DIANTEIRO COM GIRO MÍNIMO 180°;

1.6 - SISTEMA DE TRAVAMENTO DE RODAS;

1.7 - CAPACIDADE DE CARGA: 800KG;

**2 - DIMENSÕES APROXIMADAS:**

2.1 - PLATAFORMA: 1,50 X 0,80M;

2.2 - ALTURA: 0,34M;

2.3 - COMPRIMENTO DO BRAÇO DE DIREÇÃO: 1,10M;

**3 - ACABAMENTO:**

3.1 - PINTURA COM TINTA ANTIFERRUGINOSA;

**4 -REFERÊNCIA:**

4.1 – MARCA: GADOTI – MODELO: GML 19 CHA P/M OU EQUIVALENTE;

5 - GARANTIA DE 1 ANO.

**ID Produto: 7001477    Descrição: CARRO PLATAFORMA 800KG C/ABAS**

7001477 - CARRO PLATAFORMA 800KG C/ABAS

**1 - CARACTERÍSTICAS:**

- 1.1 - PLATAFORMA PLANA DE CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM;
- 1.2 - COM PROTEÇÃO TUBULAR E TIRAS DE AÇO EM TRÊS LATERAIS;
- 1.3 - EQUIPADO COM QUATRO RODAS DE AÇO COM ROLAMENTOS DE ESFERA OU ROLETES;
- 1.4 - EQUIPADO COM PNEUS DE BORRACHA COM 15 POLEGADAS DE DIÂMETRO;
- 1.5 - CÂMARA DE AR COM BICOS PARA CALIBRAÇÃO;
- 1.6 - BRAÇO DE DIREÇÃO DIÂNTEIRO COM GIRO MÍNIMO 180°;
- 1.7 - SISTEMA DE TRAVAMENTO DE RODAS;
- 1.8 - CAPACIDADE DE CARGA: 800KG;

**2 - DIMENSÕES APROXIMADAS:**

- 2.1 - PLATAFORMA: 1,50 X 0,80M;
- 2.2 - ALTURA: 1,20M;
- 2.3 - ALTURA DO PISO ATÉ A PLATAFORMA DO CARRINHO: 0,50M;
- 2.4 - COMPRIMENTO DO BRAÇO DE DIREÇÃO: 1,10M;

**3 - ACABAMENTO:**

- 3.1 - PINTURA COM TINTA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA.

**ID Produto: 7003491    Descrição: CARRINHO PORTA PALETS**

7003491 - CARRINHO PORTA PALETS

**1 - OBJETIVO:**

- 1.1 - CARRINHO PORTA PALETS UTILIZADO DURANTE OS ENSAIOS DO LABORATÓRIO

DE MATERIAIS CIMENTÍCIOS E METAIS SANITÁRIOS DO SENAI-SP;

1.2 - CARRINO ROBUSTO UTILIZADO PARA TRANSPORTE DE PALETS, CAIXA, BLOCOS, PISO, AZULEJOS, SACOS DE CIMENTO ENTRE OUTROS MATERIAIS;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO VIGENTES, NO QUE FOR APLICÁVEL;

3 - CARACTERÍSTICAS:

3.1 - CARRINHO PORTA PALETS EM AÇO CARBONO TUBULAR COM CAPACIDADE DE 350 KG;

3.3 - ESTRUTUA TUBULAR COM PAREDE MÍNIMA DE 2 MM E BASE EM CHAPA DE AÇO CARBONO;

3.3.1 - ALTURA MÁXIMA DE 136 CM;

3.3.2 - LARGURA DE 60 CM;

3.3.3 - COMPRIMENTO DE 40 CM;

3.4 - DEVERÁ POSSUIR 2 RODAS PNEUMÁTICAS (COM CÂMARA) DE 3,50 X 8";

3.5 - CAPACIDADE PARA 350 KG;

3.6 - PESO APROXIMADO DE 40 KG;

3.7 - TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM PINTURA EPÓXI NA COR CINZA;

4 - SOLDA DA ESTRUTURA FEITA PELO SISTEMA MIG MAG:

4.1 - OS CORDÕES DA SOLDA, NÃO PODERÃO APRESENTAR AS SEGUINTESS DESCONTINUIDADES:

4.1.1 - REFORÇO E CONCAVIDADE (DEPOSIÇÃO INSUFICIENTE) EXCESSIVO;

4.1.2 - PÓROS VISÍVEIS;

4.1.3 - CRATERAS;

4.1.4 - RESPINGOS;

4.1.5 - SUPERFÍCIE IRREGULAR;

4.1.6 - A SOLDA DEVE SER REALIZADA EM TODO CONTORNO DA PEÇA;

5 - GARANTIA DE 12 MESES;

6 - REFERÊNCIA:

6.1 - MARCA: GADOTTI - MODELO: GML 160 P/C OU EQUIVALENTE.

**ID Produto: 7000522    Descrição: GUINCHO HIDRÁULICO MÓVEL 1000KG**

"1 - OBJETIVO:#1.1 - UTILIZADO PARA LEVANTAR E MOVIMENTAR CARGAS TAIS COMO MOTORES DE VEÍCULOS, MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, ETC;##2 - NORMALIZAÇÃO:#2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO, VIGENTES;##3 - CARACTERÍSTICAS:#3.1 - BASE EM V COM RODAS;#3.1.1 - RODAS DIANTEIRAS FIXAS E TRASEIRAS GIRATÓRIAS;#3.2 - BRAÇO SUPERIOR;#3.2.1 - ACIONADO POR CILINDRO HIDRÁULICO COM ALAVANCA;#3.2.2 - COM PROLONGADOR;#3.2.3 - COMPRIMENTO MÍNIMO 1650 MM;#3.2.4 - COMPRIMENTO MÁXIMO 2000 MM;#3.3 - CAPACIDADE NOMINAL 1000 KG."

**ID Produto: 7004417    Descrição: KIT PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS**

7004417 - KIT PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS

**1 - OBJETIVO:**

1.1 - O CONJUNTO SERÁ UTILIZADO POR ALUNOS, PROFESSORES E COLABORADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE FORMA ADEQUADA SEGUINDO OS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA;

**2 - CARACTERÍSTICAS:****2.1 - CONJUNTO CONSTITUÍDO POR:**

2.1.1 - DUAS TARTARUGAS TIPO SIMPLES;

2.1.2 - UMA TARTARUGA TIPO DIRECIONAL;

2.1.3 - DOIS MACACOS HIDRÁULICOS TIPO UNHA;

**2.2 - DA TARTARUGA SIMPLES:**

2.2.1 - COM RODÍZIOS DE NYLON;

2.2.2 - CAPACIDADE DE CARGA DE 4000 KG;

2.2.3 - DUAS GUIAS;

2.2.4 - DOIS ROLETES POR GUIA;

2.2.5 - PESO APROXIMADODE 10,7 KG;

2.2.6 - DIMENSÕES DE APOIO: 230 X 270MM;

2.2.7 - ALTURA DE APOIO: 110MM;

2.2.8 - DIMENSÕES EXTERNAS: 272 X 308MM;

2.2.9 - ACOMPANHAR HASTE RETA ACOPLÁVEL COM 1500 MM DE COMPRIMENTO;

2.3 - DA TARTARUGA DIRECIONAL:

2.3.1 - COM RODÍZIOS DE NYLON;

2.3.2 - CAPACIDADE DE CARGA DE 4000 KG;

2.3.3 - DUAS GUIAS;

2.3.4 - DOIS ROLETES POR GUIA;

2.3.5 - PESO APROXIMADO DE 12 KG;

2.3.6 - DIMENSÕES DE APOIO: 82 X 140MM;

2.3.7 - ALTURA DE APOIO: 110MM;

2.3.8 - DIMENSÕES EXTERNAS: 305 X 230MM;

2.3.9 - COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 990MM;

2.4 - DO MACACO HIDRÁULICO TIPO UNHA:

2.4.1 - CAPACIDADE DE CARGA DE 5000 KG;

2.4.2 - ALTURA DE ELEVAÇÃO ENTRE 25 E 145MM PELA UNHA;

2.4.3 - ALTURA DE ELEVAÇÃO ENTRE 295 E 415MM PELO TOPO;

2.4.4 - DIMENSÕES DA BASE: 185 X 270MM;

2.4.5 - COMPRIMENTO DA ALAVANCA: 650MM;

2.4.6 - COM OU SEM CATRACA ARTICULADA;

2.4.7 - POSSUIR VÁLVULA DE SOBRECARGA;

3 - DOCUMENTAÇÃO:

3.1 - DEVE ACOMPANHAR CATÁLOGO TÉCNICO OU DESCRITIVO COMPROVANDO QUE O CONJUNTO ATENDE A TODOS OS ITENS DA ESPECIFICAÇÃO;

3.2 - FORNECER COM O CONJUNTO CATÁLOGOS E MANUAIS;

3.3 - TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER FORNECIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA;

4 - ENTREGA TÉCNICA E/OU RECEBIMENTO:

4.1 - O CONJUNTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM CADA UMA DAS UNIDADES PREVISTAS COM ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICOS DO SENAI;

4.2 - APÓS A ENTREGA O CONJUNTO SERÁ CONFERIDO E LIBERADO PARA PAGAMENTO SE O MESMO ATENDER TODOS OS ITENS DA ESPECIFICAÇÃO;

4.3 - A ENTREGA TÉCNICA SERÁ POR CONTA DA EMPRESA, OU SEJA, SEM ÔNUS ADICIONAIS PARA O SENAI.

**ID Produto: 7001468    Descrição: PALETEIRA 3 TONELADAS**

7001468 - PALETEIRA 3 TONELADAS

**1 - CARACTERÍSTICAS:**

1.1 - FABRICADA COM PERFIS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA;

1.2 - SISTEMA HIDRÁULICO HERMÉTICO:

1.2.1 - COM PISTÃO PROTEGIDO POR CROMO DURO;

1.2.2 - COM VÁLVULA DE DESCIDA LENTA;

1.2.3 - E VÁLVULA DE SEGURANÇA;

1.3 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

1.3.1 - LARGURA EXTERNA DO GARFOS: 685MM;

1.3.2 - COMPRIMENTO ÚTIL DOS GARFOS: 1220MM;

1.3.3 - ALTURA MÍNIMA DOS GARFOS: 75MM;

1.3.4 - ALTURA MÁXIMA DOS GARFOS: 190MM;

1.4 - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3000KG;

**2 - COMPONENTES/ACESSÓRIOS:**

2.1 - RODAS DE POLIURETANO, NYLON OU POLIPROPILENO;

2.2 - COM EIXO OSCILANTE E RODÍZIOS FIXOS SOB OS GARFOS;

2.3 - ROLAMENTOS DE ESFERAS BLINDADOS E LUBRIFICADOS;

2.4 - CONTROLE MANUAL COM TRÊS POSIÇÕES: ELEVAR, NEUTRO E ABAIXAR;

**3 - ACABAMENTO:**

3.1 - PINTURA ELETROSTÁTICA.

**ID Produto: 7002028    Descrição: PLATAFORMA HIDRÁULICA ELEVADORA**

7002028 - PLATAFORMA HIDRÁULICA ELEVADORA

**1 - OBJETIVO:**

1.1 - PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR FERRAMENTAS (MOLDES DE INJEÇÃO);

**2 - CARACTERÍSTICAS:**

2.1 - PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO LISA: 800 X 800MM;

2.2 ESTRUTURA EM AÇO SOLDADO ELÉTRICAMENTE;

2.3 - TRAÇÃO MANUAL;

2.4 - ELEVAÇÃO POR SISTEMA HIDRÁULICO ACIONADO MANUALMENTE POR ALAVANCA;

2.5 - COM RODÍZIOS:

2.5.1 - EM AÇO;

2.5.2 - REVESTIMENTOS EM POLIURETANO;

2.5.3 - COM ROLAMENTOS BLINDADOS;

2.5.4 - DIÂNTIROS FIXOS;

2.5.5 - TRASEIROS GIRATÓRIOS;

2.6 - CAPACIDADE DE CARGA: 1000KG;

**3 - DIMENSÕES:**

3.1 - ALTURA DE ELEVAÇÃO: 165 A 1600MM;

3.2 - COMPRIMENTO: 1600MM;

3.3 - LARGURA: 800MM;

3.4 - ACABAMENTO:

3.5 - PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO E ESMALTE SINTÉTICO;

**4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:**

4.1 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;

4.2 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

4.3 - ESQUEMA HIDRAULICO.

**ID Produto: 7002068    Descrição: PLATAFORMA ELEVATÓRIA INDIVIDUAL**

"1 - INSPEÇÃO E/OU ENSAIO PARA O RECEBIMENTO:#1.1 - ANTES DO EMBARQUE/ENTREGA DO EQUIPAMENTO, TÉCNICOS DO SENAI/SESI FARÃO A VISTORIA DO MESMO NO FABRICANTE OU FORNECEDOR, E SÓ SERÁ LIBERADO PARA ENTREGA, SE CONSIDERADO CONFORME;#1.2 - O NÚMERO DE SÉRIE / FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR FIXADO DIRETAMENTE NO CORPO DO MESMO;##2 - OBJETIVO:#2.1 -

PLATAFORMA ELEVATÓRIA INDIVIDUAL PARA TRABALHOS AÉREOS, UTILIZADA PARA MANUTENÇÃO DE TETOS, INSTALAÇÕES E REPAROS ELÉTRICOS EM AUDITÓRIOS, SALAS E LABORATÓRIOS;##3 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:#3.1 - ANSI A92.3;#3.2 - AS 1418.10;##4 - CARACTERÍSTICAS:#4.1 - PLATAFORMA ELEVATÓRIA INDIVIDUAL COM TRILHO CENTRAL EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM NERVURAS INTERNAS QUE PROPORCIONAM ALTA RIGIDEZ E DESLIZAMENTO COM ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, ACIONADA POR UM SISTEMA HIDRÁULICO ELÉTRICO COM 1 BATERIA DE 12 VOLTS;##5 - ESTRUTURA:#5.1 - BASE DA PLATAFORMA EM ALUMÍNIO OU AÇO EXTRUDADO COM NERVURAS INTERNAS QUE PROPORCIONAM ALTA RIGIDEZ;#5.1.1 - SISTEMA DE BASE OSCILANTE PARA FACILITAR A MANOBRABILIDADE;#5.1.2 - QUARTO RODÍZIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO;#5.1.3 - BASE PARA TERRENOS IRREGULARES;#5.1.4 - NÍVEL DE BOLHA NA ESTRUTURA DA BASE;#5.2 - QUATRO BRAÇOS ARTICULADOS (PATOLAS) PARA ESTABILIZAR A PLATAFORMA NO CHÃO COM FUSOS PARA NIVELAMENTO;#5.2.1 - COMPARTIMENTO NA LATERAL DA BASE PARA ARMAZENAMENTO DAS PATOLAS;#5.3 - TRILHO CENTRAL DESLIZANTE EM ALUMÍNIO EXTRUDADO COM APROXIMADAMENTE 9,0 M DE ALTURA PARA MOVIMENTAÇÃO (SOBE/DESCE) DA PLATAFORMA;#5.4 - PLATAFORMA (CESTO DE TRABALHO) DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 160 KG;#5.4.1 - PLATAFORMA COM PORTA DE ACESSO FRONTAL E LATERAL;#5.5 - A ESTRUTURA DEVE TER PONTOS (OLHAL) PARA FIXAÇÃO EM GUINDASTE SUSPENSO;#5.6 - A BASE DEVE TER PONTOS PARA FIXAÇÃO E AMARRAÇÕES DURANTE O USO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO;#5.7 - CONJUNTO DE INCLINAÇÃO PARA TRÁS COM SISTEMA DE RODÍZIOS GIRATÓRIOS PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO; #5.7.1 - PINO E TRAVAS DE FIXAÇÃO DO CONJUNTO DE INCLINAÇÃO PARA TRÁS PERMITINDO MAIOR SEGURANÇA NA MOVIMENTAÇÃO;##6 - DIMENSÕES:#6.1 - ALTURA DA PLATAFORMA DEVE TER NO MÍNIMO 8,80 M;#6.1.2 - ALTURA DE TRABALHO DEVE ATINGIR ENTRE 10,80 M E 11,00 M;#6.2 - LARGURA DA BASE DA PLATAFORMA DEVE SER ENTRE 740 A 800 MM;#6.3 - COMPRIMENTO DA BASE DA PLATAFORMA RETRAÍDA DEVE SER ENTRE 1350 A 1500 MM;#6.4 - COMPRIMENTO DA BASE DA PLATAFORMA ESTENDIDA DEVE TER NO MÍNIMO 2000 MM;#6.5 - ALTURA DA PLATAFORMA RETRAÍDA DEVE SER, ENTRE 1980 A 2000 MM;#6.6 - LARGURA DA PLATAFORMA COM AS PALOTAS ABERTAS DEVE SER ENTRE 1550 A 1750 MM;#6.7 - COMPRIMENTO DA PLATAFORMA COM AS PALOTAS ABERTAS DEVE SER ENTRE 1750 A 1950 MM;#6.8 - CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 155 KG;#6.9 - PESO MÁXIMO DA PLATAFORMA COMPLETA DEVE SER DE 395 KG;##7 - SISTEMA ELÉTRICO:#7.1 - UMA BATERIA DE 12 VOLTS COM CARREGADOR;##8 - PAINEL DE CONTROLE DA PLATAFORMA:#8.1 - BOTÃO PARA

PARADA DE EMERGÊNCIA;#8.2 - LÂMPADA INDICANDO O INTERTRAVAMENTO DOS ESTABILIZADORES;#8.3 - LÂMPADAS INDICADORAS DA CARGA DA BATERIA;#8.4 - MANÔMETRO INDICANDO A PRESSÃO SEGURA DE TRABALHO;#8.5 - BOTÃO DE DESCIDA AUXILIAR DA PLATAFORMA;#8.6 - BOTÃO DE ATIVAÇÃO DO CONTROLE;##9 - ACABAMENTO;#9.1 - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM TER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E PINTURA A BASE DE EPÓXI OU POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA;##10 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:#10.1 - MANUAL DE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO;#10.2 - MANUAL DE OPERAÇÃO;#10.3 - ESQUEMA ELÉTRICO;#10.4 - CERTIFICADO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICAS E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS NO ESTADO DE SÃO PAULO;##11 - ENTREGA TÉCNICA:#11.1 - NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA A EMPRESA DEVERÁ:#11.1.1 - REALIZAR TESTES DE OPERAÇÃO NA MÁQUINA;#11.1.2 - TRANSMITIR TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CORRETA INSTALAÇÃO, PREPARAÇÃO, OPERAÇÃO, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO;#11.1.3 - DEMONSTRAR TODOS OS RECURSOS QUE A MÁQUINA OFERECE;#11.2 - A EMPRESA DEVERÁ CUMPRIR AS ETAPAS SUPRACITADAS, ACOMPANHADA POR DOIS TÉCNICOS DA ESCOLA E SEM ÔNUS PARA O SESI;##12 - GARANTIA:#12.1 - DOZE MESES;#12.2 - A GARANTIA SERÁ CONTADA A PARTIR DA ""POSTA EM MARCHA"" PELO TÉCNICO DO FABRICANTE NA UNIDADE DE FORMAÇÃO INDICADA PELO SES/SENAI."

**ID Produto: 7000373    Descrição: PÓRTICO C/TALHA MANUAL E CARRO TROLE**

"1 - NORMALIZAÇÃO:#1.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E DE FABRICAÇÃO, VIGENTES;##2- CARACTERÍSTICAS:#2.1 - PÓRTICO TUBULAR PARA MOVIMENTAÇÃO;#2.2 - ESTRUTURA COM PERNAS CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO COM REFORÇOS;#2.3 - COM RODÍZIOS DE POLIURETANO COM DIÂMETRO 150MM (MÍNIMO), MUNIDOS DE TRAVAS;#2.4 - TRAVESSA EM VIGA COM PERFIL I;#2.5 - CARRO TROLE MANUAL COM CAPACIDADE PARA 1000KG PARA VIGA EM I;#2.6 - CAPACIDADE DE CARGA: 1000KG;##3 - DIMENSÕES:#3.1 - VÃO LIVRE DO PÓRTICO (PARTE SUPERIOR) 2,5M NO MÍNIMO;#3.2 - DISTÂNCIA ENTRE RODÍZIOS DO MESMO LADO: 1,7M APROXIMADAMENTE;##4 - TALHA: #4.1 - PARA MOVIMENTAÇÃO VERTICAL ;#4.2 - ALTURA DE ELEVAÇÃO DA CARGA: 3M NO MÍNIMO;#4.3 - ESTRUTURA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM PEÇAS MÓVEIS FORJADAS EM AÇO LIGADO E TRATADO;#4.4 - GANCHOS FORJADOS COM DISPOSITIVOS DE TRAVA DE

SEGURANÇA;#4.5 - EIXO CENTRAL MONTADO SOBRE ROLAMENTOS;#4.6 - CORRENTES DE ALTA RESISTÊNCIA EM ELOS SOLDADOS E GALVANIZADAS;#4.7 - CAPACIDADE DA TALHA DE 1000KG;##5 - ACABAMENTO:#5.1 - PINTURA EPÓXI OU POLIURETANO DE ALTA RESISTÊNCIA;##6 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:#6.1 - MANUAIS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO;##7 - INSTALAÇÃO:#7.1 - O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO (PÓRTICO, TALHA E TROLE) E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO."

**ID Produto: 7001472    Descrição: TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL**

7001472 - TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - CAPACIDADE DE CARGA: ENTRE 2000 E 2200KG;
- 1.2 - COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO DOS GARFOS POR CILINDRO HIDRÁULICO ACIONADO MANUALMENTE PELO TIMÃO;
- 1.3 - TIMÃO DE AÇO REVESTIDO DE NYLON OU COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA;
- 1.4 - RODA DE CARGA SIMPLES COM 100MM DE DIÂMETRO E 80MM DE LARGURA;
- 1.5 - RODA DIRECIONAL DUPLA COM 170MM DE DIÂMETRO E 50MM DE LARGURA;
- 1.6 - RODAS EM NYLON OU POLIURETANO;
- 1.7 - SISTEMA DE GIRO COM ROLAMENTO AXIAL;
- 1.8 - LARGURA EXTERNA DOS GARFOS 680MM;
- 1.9 - ALTURA DE ELEVAÇÃO: ENTRE 180 E 200MM;
- 1.10 - ALTURA DOS GARFOS ABAIXADOS: 80MM;
- 1.11 - COMPRIMENTO ÚTIL DOS GARFOS: 1150MM;
- 1.12 - COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 1600MM;
- 1.13 - ALTURA TOTAL APROXIMADA: 1220MM;
- 1.14 - PESO APROXIMADO TOTAL: 70KG;

2 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

- 2.1 - CATÁLOGO TÉCNICO COMPLETO;
- 2.2 - MANUAL DE OPERAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO;

3 - GARANTIA:

3.1 - 12 MESES."

**ID Produto: 7005046    Descrição: TRITURADOR ELÉT. GALHOS E RESÍDUOS 15CV**

7005046 - TRITURADOR ELÉTRICO P/GALHOS/RESÍDUOS 15CV

1 - OBJETIVO:

1.1 - TRITURADOR ELÉTRICO DE GALHOS DE MADEIRA, FOLHAS, ARBUSTOS, ETC PARA SER UTILIZADO NAS ÁREAS DE JARDINAGEM E CONSERVAÇÕES DAS UNIDADES DO SENAI E SESI-SP;

2 - NORMALIZAÇÃO:

2.1 - ATENDER AS NORMAS DE SEGURANÇA E FABRICAÇÃO VIGENTES NO QUE FOR APLICÁVEL;

3 - CARACTERÍSTICAS GERAIS:

3.1 - TRITURAR RESTOS DE PODA, GALHOS, APARAS, ARBUSTOS, ESTACAS E MADEIRAS MOLES COM ATÉ Ø 10CM;

3.2 - POSSUIR 02 FUNIS DE ALIMENTAÇÃO;

3.2.1 - FUNIL SUPEIOR PARA GALHOS DE ATÉ Ø 3 CM;

3.2.2 - FUNIL LATERAL PARA MADEIRAS MOLES DE Ø ATÉ 10CM;

3.2.3 - POSSUIR BICA DE SAÍDA DIRECIONÁVEL;

3.3 - BASE METÁLICA COM QUATRO RODAS DE BORRACHA PARA MOVIMENTAÇÃO;

3.4 - QUATRO SAPATAS DE BORRACHA PARA POSICIONAMENTO DO TRITURADOR EM USO;

3.5 - CABO PARA MANOBRAS;

3.6 - MOTOR ELÉTRICO: 15CV;

3.7 - TENSÃO: 220V, TRIFÁSICO 60HZ;

3.8 - NÚMERO DE FACAS: 02;

3.9 - NÚMERO DE MARTELOS MÓVEIS: 34;

3.10 - ROTAÇÃO DO DISCO: 2400 RPM;

3.11 - DIÂMETRO DO DISCO: 35CM;

3.12 - PRODUÇÃO: 3 A 5 M3/H;

3.13 - DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,90 X 1,70 X 1,60M;

3.14 - PESO APROXIMADO: 300KG;

4 - ACESSÓRIOS:

4.1 - CHAVE PARA REGULAGEM E TROCA DAS FACAS;

4.2 - 1 JOGO DE FACAS;

5 - ACABAMENTO:

5.1 - TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM TER PROTEÇÃO ANTICORROSIVA COM PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A ÁGUA E RESÍDUOS DO MATERIAL;

6 - DOCUMENTAÇÃO EM PORTUGUÊS:

6.1 - MANUAL DE OPERAÇÃO;

6.2 - MANUAL DE MANUTENÇÃO;

7 - REFERÊNCIA:

7.1 - MARCA: TRAPP – MODELO: TR 500E, PODENDO SER OFERTADO MODELO EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR;

8 - GARANTIA:

8.1 - 12 MESES.

**RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA**

<b>UNIDADE: CAT - VOTORANTIM</b>		<b>MUNICÍPIO: VOTORANTIM - SP</b>		<b>CEP: 18110-380</b>	
----------------------------------	--	-----------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0010.0002	7001468	PALETEIRA 3 TONELADAS	UN	1,000

<b>UNIDADE: CAT - MARÍLIA</b>		<b>MUNICÍPIO: MARÍLIA - SP</b>		<b>CEP: 17520-240</b>	
-------------------------------	--	--------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000

<b>UNIDADE: CAT - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b>		<b>MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP</b>		<b>CEP: 15061-001</b>	
---	--	--	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	2,000

<b>UNIDADE: CAT - BAURU</b>		<b>MUNICÍPIO: BAURU - SP</b>		<b>CEP: 17014-300</b>	
-----------------------------	--	------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0002	7000369	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	3,000
0007.0001	7003491	CARRINHO PORTA PALETS	UN	1,000
0011.0001	7002068	PLATAFORMA ELEVATÓRIA INDIVIDUAL	UN	1,000

<b>UNIDADE: CAT - SÃO BERNARDO DO CAMPO</b>		<b>MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO CAMPO - SP</b>		<b>CEP: 09861-610</b>	
---	--	---	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0012.0002	7002028	PLATAFORMA HIDRÁULICA ELEVADORA	PC	1,000

<b>UNIDADE: CAT - TAUBATÉ</b>		<b>MUNICÍPIO: TAUBATÉ - SP</b>		<b>CEP: 12050-470</b>	
-------------------------------	--	--------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000

<b>UNIDADE: CAT - ITAPETININGA</b>		<b>MUNICÍPIO: ITAPETININGA - SP</b>		<b>CEP: 18208-080</b>	
------------------------------------	--	-------------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0010.0002	7001468	PALETEIRA 3 TONELADAS	UN	1,000

<b>UNIDADE: CAT - OURINHOS</b>		<b>MUNICÍPIO: OURINHOS - SP</b>		<b>CEP: 19910-075</b>	
--------------------------------	--	---------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
------	------------	-----------	------	--------

0005.0001      7000370      CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO      PC      1,000

UNIDADE: CAT - CRUZEIRO		MUNICÍPIO: CRUZEIRO - SP		CEP: 12705-210	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000	

UNIDADE: CAT - CATUMBI		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03021-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000	
0010.0002	7001468	PALETEIRA 3 TONELADAS	UN	1,000	

UNIDADE: CAT - LIMEIRA		MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP		CEP: 13486-190	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	2,000	
0006.0001	7001477	CARRO PLATAFORMA 800KG C/ABAS	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - OSASCO		MUNICÍPIO: OSASCO - SP		CEP: 06233-210	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0006.0001	7001477	CARRO PLATAFORMA 800KG C/ABAS	UN	2,000	

UNIDADE: CAT - GUARULHOS		MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP		CEP: 07135-151	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0010.0002	7001468	PALETEIRA 3 TONELADAS	UN	1,000	

UNIDADE: CAT - JUNDIAÍ		MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP		CEP: 13201-843	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000	
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000	
0010.0002	7001468	PALETEIRA 3 TONELADAS	UN	1,000	

UNIDADE: CAT - INDAIATUBA		MUNICÍPIO: INDAIATUBA - SP		CEP: 13343-040	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	2,000	

UNIDADE: CAT - CAMPINAS		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP		CEP: 13036-225	
-------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	2,000
0010.0002	7001468	PALETEIRA 3 TONELADAS	UN	1,000

<b>UNIDADE: CAT - CAMPINAS II</b>		<b>MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP</b>	<b>CEP: 13052-550</b>	
-----------------------------------	--	---------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	2,000
0010.0002	7001468	PALETEIRA 3 TONELADAS	UN	1,000

<b>UNIDADE: CE Nº 381 - JOSÉ BONIFÁCIO</b>		<b>MUNICÍPIO: JOSÉ BONIFÁCIO - SP</b>	<b>CEP: 15200-970</b>	
--	--	---------------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000

<b>UNIDADE: CE Nº 206 - CATANDUVA</b>		<b>MUNICÍPIO: CATANDUVA - SP</b>	<b>CEP: 15803-215</b>	
---------------------------------------	--	----------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000

<b>UNIDADE: CE Nº 162 - LORENA</b>		<b>MUNICÍPIO: LORENA - SP</b>	<b>CEP: 12600-530</b>	
------------------------------------	--	-------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000

<b>UNIDADE: CE Nº 387 - PINDAMONHANGABA</b>		<b>MUNICÍPIO: PINDAMONHANGABA - SP</b>	<b>CEP: 12412-751</b>	
---	--	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000

<b>UNIDADE: CE Nº 207 - CAÇAPAVA</b>		<b>MUNICÍPIO: CAÇAPAVA - SP</b>	<b>CEP: 12285-050</b>	
--------------------------------------	--	---------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000

<b>UNIDADE: CE Nº 316 - CAMPO LIMPO PAULTA</b>		<b>MUNICÍPIO: CAMPO LIMPO PAULISTA - SP</b>	<b>CEP: 13234-649</b>	
--	--	---	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000

<b>UNIDADE: CE Nº 021 - JUNDIAÍ</b>		<b>MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP</b>	<b>CEP: 13216-479</b>	
-------------------------------------	--	--------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000

<b>UNIDADE: CE Nº 355 - JUNDIAÍ</b>		<b>MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP</b>	<b>CEP: 13214-012</b>	
-------------------------------------	--	--------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000

<b>UNIDADE: CE Nº 012 - BRAGANÇA PAULISTA</b>		<b>MUNICÍPIO: BRAGANÇA PAULISTA - SP</b>	<b>CEP: 12926-215</b>	
---	--	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000

<b>UNIDADE: CE Nº 356 - AMPARO</b>		<b>MUNICÍPIO: AMPARO - SP</b>	<b>CEP: 13905-651</b>	
------------------------------------	--	-------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000

<b>UNIDADE: CAT - BIRIGUI</b>		<b>MUNICÍPIO: BIRIGUI - SP</b>	<b>CEP: 16203-059</b>	
-------------------------------	--	--------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000

<b>UNIDADE: CE Nº 358 - BAURU</b>		<b>MUNICÍPIO: BAURU - SP</b>	<b>CEP: 17030-032</b>	
-----------------------------------	--	------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000

<b>UNIDADE: CE Nº 435 - VOTUPORANGA</b>		<b>MUNICÍPIO: VOTUPORANGA - SP</b>	<b>CEP: 15501-065</b>	
---	--	------------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000

<b>UNIDADE: CE Nº 436 - NOVA ODESSA</b>		<b>MUNICÍPIO: NOVA ODESSA - SP</b>	<b>CEP: 13382-432</b>	
---	--	------------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0006.0001	7001477	CARRO PLATAFORMA 800KG C/ABAS	UN	1,000

<b>UNIDADE: E. SESI DE CULTURA ATIBAIA</b>		<b>MUNICÍPIO: ATIBAIA - SP</b>	<b>CEP: 12951-241</b>	
--	--	--------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0005.0001	7000370	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	1,000

UNIDADE: CFP-1.09 VILA MARIANA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04023-001	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0014.0001	7001472	TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-1.11 TATUAPÉ		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03067-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7003489	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CPS 200KG	UN	3,000	
0004.0001	7000369	CARRO PLATAFORMA 800KG ASSOALHO DE AÇO	PC	2,000	

UNIDADE: CFP-1.15 SANTO AMARO		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04757-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0008.0001	7000522	GUINCHO HIDRÁULICO MÓVEL 1000KG	PC	1,000	

UNIDADE: CFP-5.63 MOGI-GUAÇU		MUNICÍPIO: MOGI GUAÇU - SP		CEP: 13846-080	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0014.0001	7001472	TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-3.01 TAUBATÉ		MUNICÍPIO: TAUBATÉ - SP		CEP: 12031-001	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0015.0001	7005046	TRITURADOR ELÉT. GALHOS E RESÍDUOS 15CV	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-6.04 FRANCA		MUNICÍPIO: FRANCA - SP		CEP: 14402-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0008.0001	7000522	GUINCHO HIDRÁULICO MÓVEL 1000KG	PC	1,000	

UNIDADE: CFP-5.01 CAMPINAS		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP		CEP: 13036-210	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7002589	CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/3 GAVETAS	UN	28,000	
0010.0001	7001468	PALETEIRA 3 TONELADAS	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-5.64 VALINHOS		MUNICÍPIO: VALINHOS - SP		CEP: 13270-530	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0011.0002	7002068	PLATAFORMA ELEVATÓRIA INDIVIDUAL	UN	1,000	

UNIDADE: CFP-5.09 CAMPINAS		MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP		CEP: 13041-670	
----------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0009.0001	7004417	KIT PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS	KIT	1,000

<b>UNIDADE: CFP-7.92 LENÇÓIS PAULISTA</b>		<b>MUNICÍPIO: LENÇÓIS PAULISTA - SP</b>	<b>CEP: 18685-730</b>	
---	--	---	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0015.0001	7005046	TRITURADOR ELÉT. GALHOS E RESÍDUOS 15CV	UN	1,000

<b>UNIDADE: CFP-5.05 LIMEIRA</b>		<b>MUNICÍPIO: LIMEIRA - SP</b>	<b>CEP: 13480-251</b>	
----------------------------------	--	--------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0015.0001	7005046	TRITURADOR ELÉT. GALHOS E RESÍDUOS 15CV	UN	1,000

<b>UNIDADE: CFP-9.01 ARAÇATUBA</b>		<b>MUNICÍPIO: ARAÇATUBA - SP</b>	<b>CEP: 16055-550</b>	
------------------------------------	--	----------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0015.0001	7005046	TRITURADOR ELÉT. GALHOS E RESÍDUOS 15CV	UN	1,000

<b>UNIDADE: CFP-5.07 AMERICANA</b>		<b>MUNICÍPIO: AMERICANA - SP</b>	<b>CEP: 13468-390</b>	
------------------------------------	--	----------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0009.0001	7004417	KIT PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS	KIT	1,000

<b>UNIDADE: CFP-6.02 RIBEIRÃO PRETO</b>		<b>MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO - SP</b>	<b>CEP: 14085-430</b>	
---	--	---------------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0011.0002	7002068	PLATAFORMA ELEVATÓRIA INDIVIDUAL	UN	1,000
0015.0001	7005046	TRITURADOR ELÉT. GALHOS E RESÍDUOS 15CV	UN	1,000

<b>UNIDADE: CFP-2.01 SANTOS</b>		<b>MUNICÍPIO: SANTOS - SP</b>	<b>CEP: 11015-505</b>	
---------------------------------	--	-------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0013.0001	7000373	PÓRTICO C/TALHA MANUAL E CARRO TROLE	PC	1,000
0014.0001	7001472	TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL	UN	1,000

<b>UNIDADE: CFP-7.01 BAURU</b>		<b>MUNICÍPIO: BAURU - SP</b>	<b>CEP: 17015-220</b>	
--------------------------------	--	------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7004905	CARRINHO CONTÊINER MÓVEL 1000L	UN	4,000
0002.0001	7003489	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CPS 200KG	UN	2,000

<b>UNIDADE: CFP-5.90 ARARAS</b>		<b>MUNICÍPIO: ARARAS - SP</b>	<b>CEP: 13607-207</b>	
---------------------------------	--	-------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0011.0002	7002068	PLATAFORMA ELEVATÓRIA INDIVIDUAL	UN	1,000

<b>UNIDADE: CFP-5.62 INDAIATUBA</b>		<b>MUNICÍPIO: INDAIATUBA - SP</b>	<b>CEP: 13347-680</b>	
-------------------------------------	--	-----------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0012.0001	7002028	PLATAFORMA HIDRÁULICA ELEVADORA	PC	1,000
0014.0001	7001472	TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL	UN	1,000
0015.0001	7005046	TRITURADOR ELÉT. GALHOS E RESÍDUOS 15CV	UN	1,000

<b>UNIDADE: CMFP-165 CERQUEIRA CESAR</b>		<b>MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP</b>	<b>CEP: 01202-902</b>	
--	--	----------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0011.0002	7002068	PLATAFORMA ELEVATÓRIA INDIVIDUAL	UN	1,000
0015.0001	7005046	TRITURADOR ELÉT. GALHOS E RESÍDUOS 15CV	UN	1,000

<b>UNIDADE: CT-8.90 MIRASSOL</b>		<b>MUNICÍPIO: MIRASSOL - SP</b>	<b>CEP: 15130-000</b>	
----------------------------------	--	---------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7002589	CARRINHO PARA FERRAMENTAS C/3 GAVETAS	UN	4,000
0009.0001	7004417	KIT PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS	KIT	1,000
0013.0001	7000373	PÓRTICO C/TALHA MANUAL E CARRO TROLE	PC	1,000
0014.0001	7001472	TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL	UN	1,000

<b>UNIDADE: CFP-1.28 GUARULHOS</b>		<b>MUNICÍPIO: GUARULHOS - SP</b>	<b>CEP: 07170-150</b>	
------------------------------------	--	----------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0011.0002	7002068	PLATAFORMA ELEVATÓRIA INDIVIDUAL	UN	1,000

<b>UNIDADE: CFP-4.04 SOROCABA</b>		<b>MUNICÍPIO: SOROCABA - SP</b>	<b>CEP: 18078-005</b>	
-----------------------------------	--	---------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0009.0001	7004417	KIT PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS	KIT	1,000

<b>UNIDADE: CFP-1.38 COTIA</b>		<b>MUNICÍPIO: COTIA - SP</b>	<b>CEP: 06708-280</b>	
--------------------------------	--	------------------------------	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0015.0001	7005046	TRITURADOR ELÉT. GALHOS E RESÍDUOS 15CV	UN	1,000

<b>UNIDADE: CFP-1.34 SÃO CAETANO DO SUL</b>		<b>MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP</b>	<b>CEP: 09510-200</b>	
---	--	---	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
------	------------	-----------	------	--------



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

0014.0001	7001472	TRANSPALETE HIDRÁULICO MANUAL	UN	1,000
-----------	---------	-------------------------------	----	-------